



**THE NAVIGATOR COMPANY, S.A.**  
**Sociedade aberta**  
**Capital - € 717.500.000,00**  
**Pessoa coletiva n.º 503025798**  
**Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal**  
**Sede - Península da Mitrena, freguesia do Sado - Setúbal**

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE**  
**24 DE MAIO DE 2017**

**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO SETE**  
**DA ORDEM DE TRABALHOS**

Considerando que:

- A. Na Assembleia Geral que teve lugar no passado dia 30 de Dezembro, os accionistas da The Navigator Company S.A. ("Navigator Company"), sob proposta do Conselho de Administração, deliberaram alterar o período anual de prestação de contas, então correspondente ao ano civil, fazendo-o coincidir com o período anual de tributação, então a decorrer entre 1 de Julho e 30 de Junho;
- B. A referida alteração foi deliberada por mera cautela, em virtude da necessidade de esclarecimentos adicionais das autoridades competentes sobre a aplicação e modo de cumprimento pela Navigator Company da nova exigência legal de coincidência do período de tributação e do período societário, introduzida pela Lei do Orçamento do Estado para 2017;
- C. Por essa razão, previa-se já no texto daquela deliberação que se diligenciaria no sentido de a revogar caso viessem a ser obtidos os devidos esclarecimentos junto das referidas autoridades quanto à aplicação dessa nova exigência, e
- D. A Navigator Company obteve entretanto esses esclarecimentos e a confirmação de que poderia cumprir essa exigência legal através da alteração do respectivo período de tributação, fazendo-o coincidir com um período de prestação de contas correspondente ao ano civil, com efeitos a partir 1 de Janeiro de 2017,



Propõe-se:

1. Revogar a deliberação da Assembleia Geral da Navigator Company de 30 de Dezembro de 2016, que aprovou a proposta do Conselho de Administração para o Ponto Um da ordem de trabalhos, passando novamente o período anual de prestação de contas da sociedade a decorrer entre o dia 1 de Janeiro e o dia 31 de Dezembro de cada ano, esclarecendo-se que o exercício económico em curso se iniciou no dia 1 de Janeiro de 2017 e tem o seu termo no dia 31 de Dezembro de 2017, e
2. Alterar, em conformidade, os estatutos da Navigator Company, no sentido de repor a redacção que tinham antes da deliberação cuja revogação se propõe, mediante a modificação da epígrafe do Capítulo IV, a supressão do Artigo 25.º, nos termos de seguida indicados e com a consequente renumeração dos actuais Artigos 26.º e 27.º para, respectivamente, Artigos 25.º e 26.º:

*"Capítulo IV*  
*Aplicações de resultados*

*Artigo 25.º*  
*[Corresponde à anterior redacção do Artigo 26.º]*

*Capítulo V*  
*[Neste capítulo a numeração mantém-se inalterada e a epígrafe conserva a redacção anterior]*

*Artigo 26.º*  
*[Corresponde à anterior redacção do Artigo 27.º]*

Setúbal, 8 de Fevereiro de 2017

O Conselho de Administração